



ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

ASSEMBLEIA REPRESENTATIVA ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 1 do artigo 17º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, convoco todos os membros da Assembleia Representativa da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas para se reunirem no dia 17 de dezembro de 2018, pelas 15.00 horas, na sede da Ordem, Sala das assembleias, sita na Rua do Salitre, nº 51, da cidade de Lisboa, para tratar dos seguintes pontos da

Ordem do Dia

1. **Apreciar e votar a proposta relativa a compensações a atribuir pelo exercício efetivo de funções nos órgãos da Ordem;**
2. **Apreciar e votar a proposta sobre o montante das quotas, e as taxas e emolumentos a cobrar por serviços prestados;**
3. **Apreciar e votar o Plano de Atividades e o Orçamento para o período económico de 2019;**
4. **Deliberar quanto à autorização a que se refere o artigo 16º alínea e) do EOROC, relativamente à alienação do edifício da Sede;**
5. **Deliberar quanto à autorização a que se refere o artigo 16º alínea e) do EOROC, relativamente à alienação de frações no edifício Jean Monnet;**
6. **Deliberar quanto à autorização a que se refere o artigo 16º alínea e) do EOROC, relativamente à aquisição de fração no edifício dos Serviços Regionais do Norte;**
7. **Informações sobre os trabalhos relativos à análise das alterações ao Regime Jurídico dos Revisores Oficiais de Contas.**

Caso não se verifique a presença do número de membros a que se refere o nº 2 do artigo 17º do EOROC, a sessão terá início meia hora depois com a presença de qualquer número de membros, em conformidade com o nº 3 do referido artigo.

Os documentos sujeitos a apreciação e votação referidos nos pontos 1, 2 e 3 seguem por e-mail em anexo a esta convocatória.

Lisboa, 22 de novembro de 2018

O Presidente da Mesa da Assembleia Representativa

António Monteiro de Magalhães